



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2023

**Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e da
outras providências.**

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$17.380,00 distribuídos as seguintes dotações:

17.380,00

Suplementação (+)

010401 Educação

12.361.0030.1114.0000 EMENDA PARLAMENTAR 19840009/2018 – PAR Nº 20180168

1332 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 0599

17.380,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

17.380,00

Fontes de Recurso

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”**

Justifica-se o presente projeto para abertura de crédito para a Secretaria de Educação referente a Emenda Parlamentar nº 19840009/2018, PAR nº 201801682.

Desta forma, envio a presente proposta, **em regime de urgência**, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 02 de fevereiro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal